Seleção de Professor Coordenador do Ensino Fundamental I Ciclo I

A Direção da Escola Estadual Jorge Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe competem, torna públicas as instruções que regerão o Processo de Designação de Docente para preenchimento de posto de trabalho de Professor Coordenador de Ensino Fundamental I Ciclo I, para atendimento em período diurno, como segue com fundamento na Legislação Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução 12 de 29/01/2016 e Resolução 15 de 05/02/2016, torna público o processo para seleção de docente a função gratificada de Professor Coordenador nesta unidade escolar. A gratificação da função foi implementada pela Lei Complementar nº 1.018 de 15/10/2007 e seus valores dispostos pela Lei Complementar nº 1.204 de 01/07/2013 e na Resolução Seduc 03 de 11/01/2021.

1- Vaga:

Uma vaga para Professor Coordenador do Ensino Fundamental I;

2- Dos Requisitos de habilitação para Preenchimento da Função:

a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Estável ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde de Gestão Pública - CAAS.
b) Contar com, no mínimo 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
c) Ser portador de diploma de licenciatura plena preferencialmente em Pedagogia.
d) Apresentar Termo de Anuência com data atual.

3 - Das atribuições dos professores coordenadores:

a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliaros processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
b) Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano;
c) Ter como prioridade o planejamento e organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs e dos recursos tecnológicos disponibilizados na escola;
d) Coordenar as atividades necessárias à organização ao planejamento ao acompanhamento, a avaliação e á analise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
e) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes da classe, a conveniência e a oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismo de apoio escolar;

f) Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita apresentando dinamismo e espírito de liderança;

g) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Diretoria de Ensino – Região de Diadema E.E. Jorge Ferreira, Rua Leon Trotsky, n.º 45 - Serraria – Fone: 4056-7655 e 4054-2309 – CEP 09980-640 – Diadema – São Paulo uma gestão democrática, participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metasa serem atingidos;
h) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
1) A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
2) Efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados com plena adequação as diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e as suas necessidades individuais;
3) Análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola para tomada de decisões em relação à proposta e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
4) Análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quantos das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem
5) A obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

4 – Do perfil profissional do candidato espera-se:

a) Ser capaz de desenvolver as ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
b) Possuir habilidade gerencial e técnica e ser capaz de desenvolver ações de implementação do currículo oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;
c) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
d) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público tanto do ponto devista técnico quanto relacional;
e)Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício;
f)Possuir habilidade do uso didático pedagógico das tecnologias digitais de informação e comunicação.

5 - Documentos necessários, o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas dos seguintes documentos:

a) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador;
b) Documento oficial com foto (RG, CNH) e CPF;
c) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual que comprove 1095 (mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
d) Cópia do holerite no mês corrente da abertura deste edital: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Diretoria de Ensino –.E.E. Jorge Ferreira, Rua Leon Trotsky, n.º 45 - Serraria – Fone: 4056-7655 e 4054-2309 – CEP 09980-640 Região de Diadema – Diadema – São Paulo
e) Ficha cadastral atualizada (GDAE ou PRODESP), no qual conste endereço residencial e eletrônico e telefones;
f) Cópia simples do diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia (Preferencialmente) e Histórico Escolar;
g) Projeto de Trabalho.

6 – Entrevista

a) A entrevista será agendada na entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato
b) Além do Diretor da Escola a entrevista contará com a participação do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

7 – Da análise dos documentos e do perfil profissional:

a) Após a análise dos documentos e da proposta dos inscritos o Diretor da Escola selecionará os candidatos para entrevista, que poderá ser feita com o apoio do supervisor de ensino, indicará o docente que venha ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos;
b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

8 – Etapas:

a) Inscrição e entrega de documentos conforme item 5:
de 04/11/2021 à 09/11/2021, através de meio remoto – e-mail da Unidade Escolar: e906621a@educacao.sp.gov.br ou na secretaria da escola.
b) Realização de entrevista – conforme agendamento a ser realizado pelo Diretor de

Escola;
c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista;
d) Indicação e designação do docente

9 – Disposições finais:

As etapas desse processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a todos os professores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Diadema, 04 de novembro de 2021.